

A Acta da Sessão da Comis-
são para Julgamento das fa-
tias, esse conformidade com
o disposto nos §ºs 7º do Decreto
94º do Código das Receções
fiscais

No dia nove dias do mês
de Novembro do ano de mil e novecentos e
setenta e seis, nesta cidade de Ense - Leiria.

Aarua da Fáccara Municipal do respectivo m-

esmo, encabendo-se presentes os Srs. Drs.
José de Oliveira, chefe da Secretaria, Frei das
Procurações Fiscais Administrativas (dele e os co-

lhos) Presidente da respectiva Comissão para
julgamento das faltas e bens assumidos res-
tantes correspondentes da mesma: Libauio Pe-
reira Moreira do Reis, Secretário da referida
Fáccara Municipal; José Feliz Lougo, chefe da
fiscalização, concelho, Armando Augusto Mar-
ques, Escrivão das Procurações Fiscais Adminis-
trativas, conselheiro do secretário. Foi lida pelo Presi-
dente, esclarecido o feito da reunião e o pro-
cedimento nessa relação e recordado seis do Col-
ego das Procurações Fiscais devoluções or-
ganizada e da qual constam os rendimen-
tos a julgar das faltas, por estes eela exer-
cida da fiscalização dos respectivos credores
à Fáccara Municipal de Évora, sua impor-
tância de trinta e seis quatrocentos reis e
oitavo escudo, relativamente a cada - treze cer-
tificações de relato, assim numeradas: vizi-
to, azevedo, freire, rez, rez, rez, rez, rez e dezas-
 seis; seu valor de quinhentos e sessenta e doi-
s escudos, quatrocentos sessenta e um escudos,

dezessete reisenta e quatro escudos, dezessete libras e
 sete escudos, dezessete reisenta e seis escudos, dezessete
 reisenta e oito escudos e dezessete reisenta e seis e
 dezessete cinqüenta e quatro escudos, respectiva-
 mente, ao Leopoldo de Prestação de Trabalho dor a-
 eos desse mil e novecentos e noventa e cinco e esse
 novecentos e setenta e dois; uma certidão desse
 doze e feiras - Utilizações de bancas, lucros e custos econô-
 micos do Municipio, seu valor desse cem e vinte e des-
 ses e que é dezoito reais quatro centavos, dor a
 desse mil e novecentos e noventa e seis, setenta, setenta e
 vinte e setenta e três, suas importâncias desse
 setenta e oito escudos, cem e vinte escudos, respon-
 sa e vinte escudos e prezeto e dezassete escudos,
 respectivamente. Esta relação foi evidentemente
 elaborada baseando os respectivos processos em
 dados fornecidos pela referida Comissão que por sua vez
 deve ter concordado que as dívidas dessa comarca fossem
 juntadas em salas, ficando por seu resal-
 vador os direitos da Fazenda Municipal, para que
 dentro do prazo da prescrição, este Município possa
 haver as mesmas dívidas por quaisquer bens que
 os ditos devedores, se enjam responsáveis adquiri-
 rem. No entanto havendo mais nada a tratar,
 deve o Sr. Presidente a pessoa por eleer-

rada lavrando-se o presente acta que por todo vai
ser assinada depois de lida eeu vos ditta por
eu em, Henrique Augusto Marques, escrivardos
eccelleais fiscais Administrativas, servindo de
secretário, que a escrevi e daquelle assinei.

A lopeissão,

Porto da Cruz 2-

José Almeida

Secretaria de Fazenda